



Estado do Rio de Janeiro  
**MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS**  
CONTROLADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO

## **RESOLUÇÃO CGM Nº 028/2018**

**INSTAURA AUDITORIA NO  
CONTRATO Nº 005/2015, FIRMADO  
ENTRE O MUNICÍPIO DE ANGRA  
DOS REIS E A EMPRESA  
NUTRIMED ALIMENTAÇÃO  
INDUSTRIAL LTDA.**

O CONTROLADOR-GERAL DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso da atribuição legal que lhe confere o artigo 2º, inciso IX e XVI, da Lei nº 2.765, de 15 de junho de 2011.

CONSIDERANDO a Resolução CGM nº 013/2017, revogada pela Resolução nº 027/2018, que criou Comissão para realização de Tomada de Contas relativa às verbas oriundas do Programa Nacional de Alimentação Escolar, abrangendo os exercícios de 2013 a 2016 e Contrato de Prestação de Serviço de Fornecimento de Merenda Escolar;

CONSIDERANDO que a Deliberação TCE/RJ nº 279/2017 modificou os procedimentos de Tomadas de Contas em âmbito municipal;

CONSIDERANDO o conteúdo do Memorando nº190/2017/SECT;

CONSIDERANDO a abrangência do escopo inicialmente proposto, tendo-se concluído que a segregação do objeto possibilitará uma ação mais eficiente;

### **RESOLVE:**

**Art. 1º** - INSTAURAR Auditoria na execução no Contrato nº 05/2015, firmado entre o Município de Angra dos Reis e a empresa Nutrimed Alimentação Industrial Ltda., para o fornecimento de merenda escolar.



Estado do Rio de Janeiro  
**MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS**  
CONTROLADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO

**Art. 2º** Fica criada **COMISSÃO**, composta dos servidores abaixo designados, para que, no **prazo de 90 (noventa) dias** e sem prejuízo de suas atividades rotineiras, sejam adotados os procedimentos administrativos com vistas à realização dos trabalhos necessários e apresentação de Relatório Conclusivo de Auditoria ao Controlador-Geral do Município:

**PRESIDENTE:**        **Marco Antônio de Araújo Barra** – matr. 3138  
Superintendente de Auditoria - CGM

**MEMBROS:**         **Geni Silveira de Oliveira** – matr. 4708  
Coordenadora de Auditoria de Gestão

**Ana Paula Varela Silva** – matr. 16339  
Diretora de Apoio ao Controle Externo - CGM

**Art. 3º** - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

ANGRA DOS REIS, 27 de setembro de 2018

**ROBERTO PEIXOTO**  
Controlador-Geral do Município